



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2016

O Município de Maragogipe – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF. 13.784.384/0001-22**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **VERA LÚCIA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG. 3.184.016 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF. 375.211.445 – 20, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cel. Antonio Felipe Melo, 03 – Bairro Cajá, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa: **HELENICE REIS DE ALMEIDA VIEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 23.000.362/0001-88**, Localizado na Rua Artur Orrico, 116 – Campinas de Pirajá - CEP. 41.275-490 - Município de Salvador – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Gecivaldo Guedes Vieira, brasileiro, Casado, representante comercial, portador do RG. 6013713 48 SSP-BA, Inscrito no CPF/MF. 856.229.745-34, residente e domiciliado no Rua Ambrosina Arruda, 128 – Rio Sena - Município de Salvador – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 053/2013, Decreto Municipal nº 086/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º 080/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de material de higiene e de limpeza, para a manutenção dos programas e das Secretarias do Município de Maragogipe - Bahia, conforme a seguir:

LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA (LIQUIDO E SOLIDOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Acido muriático em liquido composto de Hcl+h2o incolor para limpeza em geral Acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. - Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses a contar da entrega. - A composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA (MS), deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. Marca: VULMAX.	UND	100	2,30	230,00
02	Água sanitária: frasco plástico de 01 (um) litro de água sanitária incolor, com teor de cloro-ativo de 2 a 2,5%. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. O frasco deverá ser de plástico não transparente, com alça do próprio frasco, bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 18 mm (dezoito milímetros) de altura e não apresentar nenhum vazamento. Observações: Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA (MS), deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. - O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 12 (doze) frascos. Marca: MANIA.	CX	1500	21,00	31.500,00
03	Álcool etílico e hidratado à 92,8% INPM (Embalagem de 1 lt. Em material resistente e tampa de perfeita vedação; conteúdo líquido para uso hospitalar e farmacêutico) - Cx. c/ 12 litros cada. Marca: FLAMAGEL.	CX	50	82,00	4.100,00
04	Álcool etílico hidratado em gel: frasco de plástico branco transparente com 500g (quinhentos gramas) de álcool gel, etílico, hidratado 65º INPM, para uso doméstico, com registro no INMETRO. Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA (MS), e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos. O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 12 (doze) frascos. Marca: SOL.	CX	50	60,80	3.040,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DA PREFEITA

05	Alvejante , desinfetante, líquido, concentrado, para lavagem de roupa, 100% automatizados, princípio ativo hipoclorito de sódio, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa 1%) - 8 a 13,5. Embalagem: plástica contendo 02 litros, caixa com 06 unidades, devendo estar impresso em português; nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade de 03 a 06 meses a partir da data de entrega, Registro no Ministério da Saúde. Marca: BRILUX AZUL.	CX	20	35,20	704,00
06	Amaciante líquido , perfumado, para roupas, embalagem com 500 ml cx com 12 unidades, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no Ministério da Saúde, técnico responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. Marca: SONHO.	CX	10	33,50	335,00
07	Cera líquida incolor : frasco plástico ou lata com 750 (setecentos e cinquenta) mililitros de cera líquida incolor especial para pisos sintecados, Composição mínima: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizado, álcool laurílico, plastificantes, formadores de filme, alcalinizante, fragrância, benzoisothiazolinona e água. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca de no mínimo 18 mm (dezoito milímetros) de altura e não apresentar nenhum vazamento. Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA (MS) deverão estar destacados nos frascos. O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 12 (doze) frascos. Para a adjudicação deste item, não será levado em consideração o valor por mililitro, mármore, cerâmicas, pisos vinílicos e similares. Marca: MMV.	CX	50	55,00	2.750,00
08	Cloro ativo , aspecto físico líquido a 12%, sequestrante e alcalino, aplicação em remoção de gorduras e sujeiras em geral, aroma neutro, embalagem em frasco plástico resistente, com bico dosador, hermeticamente lacrado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA (MS), deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 12 (doze) frascos. Marca: CLORO BAHIA.	CX	50	38,00	1.900,00
09	Cloro líquido : frasco plástico de 01 (um) litro de cloro líquido incolor, com teor de hipoclorito de sódio de 3 a 4%. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. O frasco deverá ser de plástico não transparente, com alça do próprio frasco, bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 18 mm (dezoito milímetros) de altura e não apresentar nenhum vazamento. Observações: Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA (MS), deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 12 (doze) frascos. Marca: YPE.	CX	30	44,14	1.324,10
10	Desinfetante para ambientes , frasco plástico spray, contendo 90 ml de fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA (MS) deverão estar destacados nas embalagens, deverão estar destacados nos frascos. Marca: ATOL.	CX	50	58,85	2.942,33
11	Desinfetante para uso geral : frasco plástico de 02 (dois) litros de desinfetante com função bactericida, fragrância floral, ou eucalipto, ou lavanda ou jasmim. A embalagem deverá ser em plástico fosco resistente, contendo alça vazada do próprio corpo da embalagem e tampa com excelente vedação. Observações: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. O prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA (MS) deverão estar destacados nos galões. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 06 (seis) frascos. Marca: BOMBRILO.	CX	600	29,00	17.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DA PREFEITA

12	Desinfetante para uso geral: frasco plástico de 500 (quinhentos) ml de desinfetante com função bactericida, fragrância floral, ou eucalipto, ou lavanda ou jasmim. A embalagem deverá ser em plástico fosco resistente, contendo alça vazada do próprio corpo da embalagem e tampa com excelente vedação. Observações: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. O prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA (MS) deverão estar destacados nos galões. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 12 (doze) frascos. Marca: MANIA.	CX	500	17,40	8.700,00
13	Desinfetante para uso geral: bombona plástica com 05 (cinco) litros de desinfetante com função bactericida, fragrância floral, ou eucalipto, ou lavanda ou jasmim. A embalagem deverá ser em plástico fosco resistente, contendo alça vazada do próprio corpo da embalagem e tampa com excelente vedação. Observações: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses da entrega. O prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA (MS) deverão estar destacados nos galões. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 02 (duas) Unidades. Marca: LIZ.	UND	1000	10,00	10.000,00
14	Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, fomicida e bactericida. Embalagem: embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo, de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. O prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA (MS) deverão estar destacados nos galões. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 06 (seis) frascos. Marca: UFE.	CX	100	117,69	11.769,33
15	Desodorizador (purificador) de ar: frasco metálico de 360 ml (trezentos e sessenta mililitros) a 400 ml (quatrocentos mililitros) de desodorizador de ar em aerossol, dupla ação (para neutralizar odores e perfumar o ambiente), fragrância lavanda ou flores. Caixa com 12 unidades. Observações: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA (MS) deverão estar destacados nas embalagens, deverão estar destacados nos frascos. Marca: BOMBRIL.	CX	60	94,20	5.652,00
16	Detergente (ou sabão) pastoso ou semi pastoso: bombona plástica com 05 (cinco) litros de detergente (ou sabão) pastoso ou semi pastoso, solúvel em água para uso na limpeza de pisos, azulejos, banheiros, ralos e áreas em geral. Observações: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega; O prazo de validade, a notificação na ANVISA (MS), indicações de uso e cuidados na manipulação deverão constar no rótulo do produto. Marca: LIZ.	UND	500	8,00	4.000,00
17	Detergente líquido: frasco plástico com 500 ml (quinhentos mililitros) de detergente líquido neutro, Tensoativo Biodegradável. Composição mínima: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, sequestrante tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Observações: Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade, e a indicação de notificação na ANVISA (MS), deverão estar destacados nos frascos. O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) frascos. Marca: MANIA.	CX	1000	27,00	27.000,00
18	Inseticida em aerossol: frasco contendo 300 ml (trezentos mililitros) de inseticida em aerossol, eficaz no combate e proteção contra baratas, formigas, mosquitos (inclusive da dengue), e outros insetos, caixa com 12 unidades. Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega. O prazo de validade e a indicação de registro na ANVISA (MS) deverão estar destacados nas embalagens. Marca: SBP.	UND	500	7,20	3.600,00
19	Limpa Alumínio 500 ML - Embalagem 500 ml.frasco plástico, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto.Caixa com 24x500ml unidade.Validade do produto a contar no ato da entrega. Marca: ORIENTE.	CX	50	50,44	2.522,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DA PREFEITA

20	Limpa vidros: frasco plástico contendo 500 (quinhentos) mililitros. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) frascos. Observações: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. O prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA deverão estar destacados nos frascos. O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) frascos. Marca: GOLD MMV.	UND	500	4,00	2.000,00
21	Limpador instantâneo multi-uso: frasco plástico de 500 ml (quinhentos mililitros), para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água O frasco deverá ser de plástico não transparente, com bico tipo spray, bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 20 mm (vinte milímetros) de altura e não apresentar nenhum vazamento. Observações: Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade, e a indicação da notificação na ANVISA, deverão estar destacados nos frascos. O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) frascos. Marca: VEJA.	CX	20	60,00	1.200,00
22	Lustra-móveis: frasco de 200 ml de lustra-móveis à base de cera natural e silicone. Observações: Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) meses a contar da entrega. O prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA deverão estar destacados nos frascos. O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) frascos. Embalagem 12x200ml. Marca: BRY.	CX	10	47,00	470,00
23	Óleo de peroba 200ml. Embalagem caixa com 12 unidade. Marca: KING.	CX	25	150,00	3.750,00
24	Pedra sanitária p/ banheiro, c/ suporte plástico, conteúdo de 40gr., c/ composição a base de paradiclorobenzeno e corante, c/ fragância de lavanda, pinho e floral. (cx. c/ 12 und.) Observações: · Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. · O prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA deverão estar destacados nos frascos. Marca: CLARUS.	CX	500	16,00	8.000,00
25	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa contendo 24 unidades com 500 g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deves ter registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Marca: INVICTO.	CX	1000	42,62	42.620,00
26	Soda cáustica em escamas cristalizadas, lata com 500g, com a indicação do produto junto a ANVISA e ao Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. Marca: LINHAL.	UND	100	4,20	420,00
27	Vaselina, em pasta. Embalagem: pote com 1Kg, a embalagem do produto deves conter a seguinte impressão: Apresentar registro dos produtos na Anvisa, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: MUNDIAL PRIME.	KG	100	20,71	2.071,24
TOTAL GERAL DO LOTE					200.000,00

LOTE 02 - UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA E SIMILARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Algodão hidrófilo, em camadas contínuas, em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deves apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em plástico individual de 25g. Marca: FAROL.	UND	200	3,50	700,00
02	Avental possui alça para o pescoço e amarras laterais, não possuem bolsos para evitar acúmulo de resíduos ou água. Confeccionado em tela sintética (tecido PVC trevira); Revestido de PVC em ambas as faces; Com três tiras do mesmo material; Com cordão e ilhos; Espessura: 0,25 mm; Medida: 1,20 x 0,62; Soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste. Marca: PLASTILEO.	UND	200	5,50	1.100,00
03	Bacia plástica (Material em polipropileno resistente; diâmetro 39cm e altura de 14cm). Marca: ARQUIPLAST.	UND	100	4,60	460,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

04	Bacia plástica (Material em polipropileno resistente; diâmetro de 48cm e altura de 15cm). Marca: RICHOTO.	UND	100	7,70	770,00
05	Balde plástico c/ tampa (Material em polipropileno resistente; diâmetro 52cm, e altura de 70cm; capacidade p/ 100 lts.). Marca: GIGAPLAST.	UND	100	51,00	5.180,00
06	Balde plástico , polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros. Marca: GIGAPLAST.	UND	100	8,70	870,00
07	Balde plástico , sem tampa, capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade e alça de aço zincado, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto devera ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca do fabricante. Marca: GIGAPLAST.	UND	100	9,00	900,00
08	Baldes para banheiro, com tampa com capacidade de 10L. Marca: GIGAPLAST.	UND	100	4,50	450,00
09	Baldes para lixo com tampa, com capacidade de 100L. Marca: MERCOMPLAST.	UND	100	51,00	5.100,00
10	Borrifador de água - redondo, em plástico, capacidade para 350ml, gatilho de plástico. Marca: GUARANY.	UND	50	5,00	250,00
11	Bucha vegetal de produção orgânica ideal para higiene corporal podendo ser inteira ou metade. Marca: MINEIRINHA.	UND	200	2,00	400,00
12	Buchas p/ banho , esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma. Marca: BETTANIN.	UND	500	2,80	1.600,00
13	Canudo . DESCRIÇÃO: Descartável. Flexível. Material: Polipropileno. Diâmetro: 4,8mm. Tamanho: 215mm. Cor: Branco com listras vermelhas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalados individualmente, 6x500un com lacre em papel conforme Resolução 105/99 da ANVISA/MS. UNIDA. Marca: MS PLAST.	SACHET	100	0,57	57,00
14	Cesto para lixo , de material plástico, no formato cilíndrico, com capacidade de 10 (dez) litros, sem tampa, sem pedal, friso plástico na cor marrom ou preta. Marca: PLASUTIL.	UND	100	4,50	450,00
15	Cesto para lixo , de material plástico, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 (quinze) litros, sem tampa, sem pedal, friso plástico na cor marrom ou preta. Marca: PLASUTIL.	UND	100	8,41	840,67
16	Coador para café , tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 20cm de diâmetro por 30cm de profundidade, aramado, cabo de madeira de lei torneado. Marca: ESPERANÇA.	UND	100	4,20	420,33
17	Dispensador Para Copos Descartáveis . DESCRIÇÃO: Material: em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: Copos de 50ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha parafusos e buchas para fixação. Marca: AURIMAR.	UND	100	36,00	3.600,00
18	Dispensador Para Copos Descartáveis . DESCRIÇÃO: Material: em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: Copos de 180 à 200ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha parafusos e buchas para fixação. Marca: PLASTIN.	UND	100	41,85	4.185,00
19	Escova para limpeza , com cerdas em nylon, base em madeira, dimensões mínimas 12 cm x 6 cm x 1cm. Rotulagem contendo; no mínimo; dimensões, nome ou marca do fabricante. Marca: ASA DOURADAS.	UND	500	2,10	1.050,00
20	Escova pequena - formato retangular - c/ cerdas macias em PVC e alça de apoio c/ base em polipropileno resistente. Marca: ASA DOURADAS.	UND	500	2,50	1.250,00
21	Escova sanitária p/ limpeza c/suporte (base redonda em polipropileno branco e resistente). Marca: SANTA MARIA.	UND	200	7,50	1.500,00
22	Espanador de poeira confeccionado em microfiba, com cabo medindo aproximadamente 40cm em polipropileno, leve e resistente. Marca: SANTA MARIA.	UND	200	13,30	2.660,00
23	Esponja para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 100x60x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. Pct com três unidades. Marca: ESFERLUX.	PTC	200	2,31	462,67
24	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido, pacote com 12 unid. Marca: FLANELA E CIA.	PTC	200	15,00	3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DA PREFEITA

25	Fósforo de cozinha, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes. E lixa na lateral. Fósforo de madeira, para uso doméstico, fabricado a partir de madeira 100% reflorestada em caixetas com 40 palitos de fósforos segurança, de acordo com as normas do IMETRO acondicionado em maço c/20 caixetas. Marca: GUARANY.	MAÇO	100	3,00	300,00
26	Garrafa Térmica De Café 1lt: Garrafa térmica com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 1 litro. Marca: MOR.	UND	100	25,00	2.500,00
27	Garrafa Térmica De Café 2 Lt: Garrafa térmica com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 2 litros. Marca: SOPRANO.	UND	100	20,00	2.000,00
28	Lã de aço fina, pacote contendo 8 unidades, com peso líquido aproximado de 44gr., c/ composição em aço carbono, utilizado para limpar e dar brilho em utensílios domésticos como: talheres, fogões e panelas, além de banheiros, vidros e outros. Marca: ASSOLAN.	UND	200	1,40	280,00
29	Lixeira plástica c/ tampa e pedal, capacidade aproximada p/ 15 lt., formato oval e cor branca. Marca: PLASUTIL.	UND	200	22,30	4.460,00
30	Lixeira telada p/ banheiro s/ tampa, c/ desing triangular, em plástico resistente, altura 22cm e diâmetro 18cm, c/ capacidade p/ 10lt (cores variadas). Marca: ARQUIPLAS.	UND	200	2,80	560,00
31	Pá p/lixo plástica, c/ cabo longo e corpo em polipropileno resistente, dimensões aproximadas do cabo 75,5cm e da pá 23cm de comprimento x Largura 19cm x Altura 9cm. Marca: BELANO.	UND	500	4,50	2.250,00
32	Palitos De Dentes de madeira roliço COM 100 UNID. Marca: GINA.	CX	200	0,74	147,33
33	Pano de copa e cozinha , composto de 100% algodão alvejado, medindo aproximadamente (47x70) cm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente, sem estampa. Marca: FRANELAS E CIA.	UND	2500	1,70	4.250,00
34	Pano para limpeza: Saco de pano em algodão para limpeza, alvejados, absorventes, tamanho mínimo de 50 (cinquenta) centímetros de largura e 75 (setenta e cinco) centímetros de comprimento, pré-encolhidos. Marca: FLANELAS E CIA.	UND	6000	2,00	12.000,00
35	Papel Alumínio 30cm x 7 metros - embalado em saquinho Plástico. Caixa com 20 unidades. Marca: TERMICA.	CX	20	3,80	76,00
36	Papel higiênico , neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem FARDO contendo 16 (dezesesseis) pacotes com 4(quatro) rolos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, numero do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) devera ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 95 gramas. Marca: VELUD.	FRD	400	44,81	17.925,00
37	Papel higiênico , neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem FARDO contendo 16 (dezesesseis) pacotes com 4(quatro) rolos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, numero do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) devera ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 95 gramas. Marca: FAMILIAR SUPREMO.	FRD	1000	26,00	26.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

38	Papel toalha , em bobina, com dimensões mínimas de 20cm (largura), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 06 (seis) bobinas devesse conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros órgão competentes. A validade do produto não devesse ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. A bobina (01 unidade) devesse ser pesada, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 450 gramas, com no mínimo 200 mts. (duzentos metros). Acondicionados em pacotes contendo 6 (seis) unidades cada. Marca: DIVAS.	FRD	600	47,24	28.346,00
39	Prendedor de roupa Plástico . Acondicionadas em caixas de papelão contendo 50 embalagem plástica com 12 unidade. Marca: CRISTAL.	CX	20	125,00	2.500,00
40	Rodo , para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno comprimento 300 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha devesse ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. Marca: ASAS DOURADAS.	UND	200	4,20	840,00
41	Rodo , para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno comprimento 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha devesse ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. Marca: ASAS DOURADAS.	UND	200	4,90	980,00
42	Saboneteira dosadora (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, cor branca ou creme, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico. Marca: PLESTIN.	UND	100	36,30	3.630,00
43	Tapete em borracha antiderrapante para banheiro medindo de 40 X 50 cm de cada lado. (as medidas poderão oscilar em cada lado até 10 cm). Marca: ISABELLA.	UND	500	15,00	7.500,00
44	Tapete para porta tipo capacho, liso, tamanho 1,00 x 0,50m, 100% de fibra sintética, tipo nômade, resistente, costurado e colado, produto devidamente identificado através de etiqueta. Marca: LEROY MERLIN.	UND	200	20,00	4.000,00
45	Vassoura de pelo sintético , base em madeira envernizada ou pintada, medindo 40cm (quarenta centímetros) X 4,5cm (quatro centímetros e meio), mínimo de quatro fileiras de pelos sintéticos pretos de 5cm (cinco centímetros), distância máxima de 1,0cm (um centímetro) entre os tufos de pelos sintéticos, e cabo de madeira rosqueável medindo 1,30m (um metro e trinta centímetros), com variação aceitável de até 1,0cm (um centímetro, para mais ou para menos. Marca: ASAS DOURADAS.	PCT	300	118,00	35.400,00
46	Vassoura de piaçava n.º 5 (cinco) , com cerdas firmes C/ Comp. Mín. 11 Cm e cabo de madeira, medindo 1,15m (um metro e quinze centímetros), com variação aceitável de até 1,0cm (um centímetro, para mais ou para menos), embalagem com pacotes com 01 (uma) dúzia. Observação: Será realizado teste para verificar se as cerdas estão bem fixadas ou se soltam com facilidade, e ainda comparação com o tamanho das vassouras n.º 5 encontradas no mercado. Marca: ASAS DOURADAS.	PCT	100	63,00	6.300,00
TOTAL GERAL DO LOTE					195.500,00

LOTE 03 - LIMPEZA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	----------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

01	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros , na cor cinza ou preta, espessura mínima: 0,5 microns/micra. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. Marca: TA LIMPO.	PCT	500	6,00	3.000,00
02	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 60 litros , na cor cinza ou preta, espessura mínima: 0,10 microns/micra. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. Marca: TA LIMPO.	PCT	2.000	8,04	16.080,00
03	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros , suportando 20 quilos, na cor cinza ou preta,. Embalagem: pacote com 25 unidades, espessura mínima: 0,12 microns/micra. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. Marca: TA LIMPO.	PCT	3.000	12,64	37.920,00
04	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 95 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 150 cm, capacidade nominal para 200 litros , suportando 40 quilos, na cor cinza, espessura mínima: 0,12 microns/micra. Embalagem: pacote com 25 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. Marca: TA LIMPO.	PCT	10.000	13,87	138.700,00
05	Vassoura , cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura mínima de 220 mm, com 31 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. Deverá apresentar impresso ou rótulo colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem com pacotes com 01 (uma) dúzia. Marca: ASAS DOURADAS.	PCT	1.000	58,80	58.800,00
TOTAL GERAL DO LOTE					254.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

LOTE 04 - DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Colher tipo palheta para mexer café, (Mexedor para café tipo palheta de plástico com comprimento aproximado de 9cm, formato "remo", em embalagens com 500 unidades.). Marca: STARFEST.	PCT	100	5,00	500,00
02	Colher. DESCRIÇÃO: Descartável, lisa e funda. Aplicação: para refeição. Material: plástico. Cor: Branca leitosa. Tamanho:aproximadamente 15cm com variação +/- 1cm. Pacote com 10 unid. Marca: FORFEST.	PCT	500	1,05	525,00
03	Copo descartável , para água, descartável, em plástico, capacidade 200 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante. Marca: COPOSCCHIO.	CX	500	72,66	36.330,00
04	Copo descartável , para água, descartável, em plástico, capacidade 300 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, caixa contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante. Marca: COPO SUL.	Tira	2.500	4,55	11.375,00
05	Copo descartável, poliestireno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 50ml; caixa com 5.000 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com 75gramas, no mínimo cada (para cada 100 unidades). Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Marca: COPOSCCHIO.	CX	200	69,30	13.860,00
06	Embalagem tipo quentinha com tampa e papelão caixa com 100 unidades. Marca: TERMOPLAST.	CX	100	30,00	3.000,00
07	Faca descartável para refeição (pct. c/ 50 unid). Marca: PLAST.	PCT	200	2,80	560,00
08	Filtro De Papel 103 COM 30 UNID - embalagem caixa de papel, contendo dentro 30 unidades de filtro de papel n ° 103. Marca: SANTA CLARA.	CX	200	3,68	736,00
09	Filtro De Papel 104 COM 30 UNID - embalagem caixa de papel, contendo dentro 30 unidades de filtro de papel n ° 104. Marca: SANTA CLARA.	CX	200	4,20	840,67
10	Garfo descartável para refeição (pct c/ 50und). Marca: PLAST.	PCT	500	3,00	1.500,00
11	Guardanapo de papel , folhas simples de alta qualidade, tamanho mínimo: 23x22cm, macio, superabsorvente, produzido c/ 100% celulose virgem branca a partir de áreas de reflorestamento; pacote com 50 unidades. Marca: SORELA.	PCT	500	2,63	1.315,00
12	Prato Descartável - GRANDE 23 CM PCT C/ 10 UNID - polipropileno e corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. dimensão aproximada de 23 cm de diâmetro e 2,5 de profundidade, pacote com 10 unidades. Pacote c/10 unid. Marca: TOTALPLAST.	PCT	1000	3,36	3.363,33
13	Touca Descartável - Touca descartável confeccionada em tecido 100% polipropileno Hipoalergênica, sanfonada. Permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça - unissex. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deve conter na embalagem impresso os dados de identificação, procedência e data de fabricação. Marca: VOLK.	PCT	300	13,65	4.095
TOTAL GERAL DO LOTE					78.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

LOTE 05: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Creme Dental com baixa concentração de flúor, que diminuam a quantidade do elemento químico em cerca de 50 %, fórmula básica 1500 ppm de flúor como Sódio, Monofluorophosphate, Calcium Carbonate, Acqua, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Silicate, Sorbitol, PEG – 12, Sodium Saccharin Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Silicate, Sorbitol, PEG – 12, Sodium Saccharin Metylparaben, Propylparaben, Cellulose Gum, Flavor (Menta). Peso 50gr. Pacote com 12 unidades. Observações: · Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. · O prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA (MS) deverão estar destacados na embalagem unitária. Marca: SORRISO.	PCT	50	43,50	2.175,00
02	Creme Dental sem flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Cellulose Gum, Xantlan Gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Silica, Sodium Laryl Sulfate, Sodium Saccharin, Xylitol, Titanium Dioxide, Triclosan, Calcium disodium EDTA, Aroma, Alcohol, Aqua. Peso 100gr. Pacote com 12 unidades. Observações: · Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. · O prazo de validade e a indicação da notificação na ANVISA (MS) deverão estar destacados na embalagem unitária. Marca: BITUFO.	PCT	50	91,50	4.575,00
03	Sabonete líquido: bombona plástica de 05 (cinco) litros de sabonete líquido cremoso para as mãos, PH neutro, perolizado, glicerinado, concentrado, biodegradável, densidade acima de 1,0 g/cm3, fragrância erva-doce. Observações: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A composição, o prazo de validade, e a indicação da notificação na ANVISA, deverão estar destacadas nas embalagens individuais. O material deverá ser entregue em embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 04 (quatro) galões. Será realizado teste da densidade. Marca: LIZ.	GL	250	20,00	5.000,00
04	Sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e suaves, (PH entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, peso 90 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Acondicionados em pacotes contendo 12 (doze) unidades cada. Marca: ALBANY.	PCT	500	26,50	13.250,00
TOTAL GERAL DO LOTE					25.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Maragogipe não será obrigado à aquisição, dos materiais de higiene e de limpeza referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 017-PRP/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DA PREFEITA

- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Geny de Moraes, 26, Centro, Maragogipe/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Maragogipe e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais de higiene e de limpeza foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega será feita ao Setor de Compras, no Almoxarifado Central do Município de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais de higiene e de limpeza em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais de higiene e de limpeza fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Educação não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DA PREFEITA

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais de higiene e de limpeza fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais de higiene e de limpeza, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIFE
GABINETE DA PREFEITA

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão desta Administração, através do Órgão Gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **Nº 017/2016**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 017/2016** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Maragogipe – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Maragogipe – Bahia, 05 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE
VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

HELENICE REIS DE ALMEIDA VIEIRA – ME
CNPJ/MF. 23.000.362/0001-88
GECIVALDO GUEDES VIERIA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

DEANE SANTANA DE ANDRADE DOS SANTOS
GESTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: